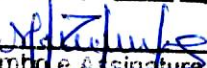




ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO


Carimbo e Assinatura

Meire Franciele G. Carvalho
Chefe de Gabinete
Port 018/2007

Lei nº. 229/2007.

Em, 05 de Junho de 2007.

**Altera a nomenclatura
do FUNDEF para
FUNDEB e abre
credito especial.**

O Prefeito do Município de Parecis-Ro.,
HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR, no uso das suas
atribuições que lhe conferem a Lei Municipal, remete à
apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte
Projeto de Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica autorizada, a alteração da
nomenclatura nas atividades, abaixo relacionadas, custeadas com
a fonte de recursos do FUNDEF, bem como, a abertura de credito
especial, que passa a integrar a fonte de recursos FUNDEB,
vigorando com a seguinte redação:

Atividade: 2008 - Manutenção das Atividades do Fundef/Fundeb
40%;

Atividade: 2013 - Manutenção das Atividades do Fundef/Fundeb
60%;

Atividade: 2024 - Manutenção das Atividades do Ensino
Infantil/Fundeb;

Atividade: 1010 - Aquisição de Equipamentos e Material
Permanente Fundef/Fundeb 40%;

Atividade: 1011 - Obras e Instalação Fundef/Fundeb.

Artigo 2º - Ocorrendo alterações através de
Instruções Normativas e outros que venham ocorrer no programa
FUNDEB, no decorrer do exercício em curso as mesmas serão
alteradas através de Decretos Executivos.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Para as Atividades Orçamentárias abertas no artigo 1º, dará suporte financeiro a fonte de despesa FUNDEB.

Artigo 4º - Fica o presente credito especial, incluído nas Leis Municipais nº 185/2005(PLANO PLURIANUAL), nº 214(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 216 (Lei Orçamentária Anual).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de Abril de 2007.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal